

Re: Concorrência Pública nº 6/2023 - Prefeitura de Charqueadas/RS

De : Licitacoes e Contratos - PM Charqueadas
<licitacoes@charqueadas.rs.gov.br>

qui., 15 de jun. de 2023 10:38

Assunto : Re: Concorrência Pública nº 6/2023 - Prefeitura de Charqueadas/RS

Para : Contabilidade
<contabilidade@charqueadas.rs.gov.br>,
adrianalenzzi <adrianalenzzi@gmail.com>

Adriana,

Oi, verifica pra mim o que deve ser respondido nas números 11 e 14. As outras, dá uma revisada na resposta a esse pedido de esclarecimento, por favor.

Att.,

Karin

De: "Best Licitações" <bestlicitacoes@gmail.com>

Para: "Pregões - PM Charqueadas" <pregoes@charqueadas.rs.gov.br>, "Licitacoes e Contratos - PM Charqueadas" <licitacoes@charqueadas.rs.gov.br>, "Compras - PM Charqueadas" <compras@charqueadas.rs.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 12 de junho de 2023 13:55:44

Assunto: Concorrência Pública nº 6/2023 - Prefeitura de Charqueadas/RS

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Informação consta do edital.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: Planilha consta o modelo que deve ser utilizado como base no edital.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta: a licitante poderá utilizar outra Convenção, conforme modelo de declaração anexa ao edital, deverá informar qual a convenção utilizada, que deverá manter conformidade com o serviço contratado.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Resposta: Verificar edital.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Verificar edital.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Verificar edital.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: verificar edital.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: verificar edital.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Sim. Os serviços atualmente são prestados por empresa terceirizada. A razão social é T. P. Paiva.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: verificar se há previsão do referido adicional na planilha de custos.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: verificar se há previsão do referido adicional na planilha de custos.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: Tratando-se de Concorrência Pública, não se fala em etapa de lances. Verificar modelo de proposta do edital.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: Se houver a necessidade de suspensão dos serviços, não será devido pagamento à contratada.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: Vide legislação trabalhista.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: ver com Adriana.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Se a licitação for homologada após a vigência de nova convenção, será feito o ajuste contratual, e os valores referentes ao Montante "A", serão pagos de acordo com a nova CCT.

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Resposta: Depende de pedido da empresa o reajuste dos montantes A e B.

14) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta: ver com adriana.

Att.

Best Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

AV DR JOSE ATHANÁSIO, 460

CHARQUEADAS - RS

51 39588400 - CNPJ : 88.743.604/0001-79

fisco@charqueadas.rs.gov.br

www.charqueadas.rs.gov.br

PROCESSO Nº 1346/2023

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 27/06/2023

Hora: 11:26

Usuário: ANGELO LEBED MIRANDA

Público: Sim

Processo : 1346/2023

Data : 22/03/2023

Tipo : AUTORIZACAO P/LICITACAO.CONCORRENCIA

Titular do Processo : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Hora : 14:19

Atendente : ANDREIA COLLOVINI RAMAZZINI

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Observação : CONCORRÊNCIA RP 006/2023 - Contratação de empresa para registro de preços, objetivando a prestação de serviços de vigias para as escolas de educação infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Charqueadas/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

Despacho : Em resposta ao questionamento efetuado às páginas 125 e 126 deste Processo, respectivamente as questões 11 e 14, informamos:

* 11 - Vide resposta número 3;

* 14 - Segundo o que dispõe a LEI 13.467, de 13 de Julho de 2017, no seu Artigo 59 - A. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Diante do exposto entendemos que caberá a Empresa contratante decidir se o empregado será indenizado ou irá usufruir do intervalo em ambos os casos.

CAMPOS ADICIONAIS